



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARI**  
*Casa José Paulo de França*

---

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 001/2025**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB** E O(A) SENHOR(A) **GABRIELL VINICYUS ALVES CABRAL**.

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARI - Estado da Paraíba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.308.933/0001-15, com sede na Rua Antônio de Luna Freire, nº 146, Centro, Mari/PB, CEP: 58.345-000, neste ato representada pela **Presidente**, a Senhora **DJACYAARA MARIA MARTINIANO DE MOURA**, brasileira, casada, vereadora, portadora do RG nº 070414717-2 SIE/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.971.594-89, residente e domiciliada na Av. Napoleão Laureano, nº 338, Centro, Mari/PB, CEP: 58.345-000, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) Senhor(a) **GABRIELL VINICYUS ALVES CABRAL**, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG nº 4.445.479 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 137.254.284-17, residente e domiciliado(a) na Rua Francisca Esmeralda, nº 99, Centro, Mari/PB, CEP: 58.345-000, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a legislação vigente pertinente à espécie e demais disposições legais, acordam em celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato nº 001/2025** - Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, por tempo determinado, que entre si celebraram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARI** o(a) Senhor(a) **GABRIELL VINICYUS ALVES CABRAL**, celebrado em 06 de janeiro de 2025, para prestação de serviço na função de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARI**  
*Casa José Paulo de França*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO**

A presente Rescisão dar-se por solicitação e interesses pessoais do(a) Contratado(a), em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS**

As cláusulas contratuais foram cumpridas durante o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapé/PB, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, justas e acertadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para maior validade jurídica.

Mari/PB, 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB**  
DJACYARA MARIA MARTINIANO DE MOURA  
PRESIDENTE

CONTRATADO(A):

**GABRIELL VINICYUS ALVES CABRAL**  
CPF nº 137.254.284-17

TESTEMUNHAS: